



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.977

De 13 de junho de 2019

PROJETO DE LEI Nº 041/19-E

De 29 de maio de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.981 de 10/06/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Altera o inciso IX do artigo 175 da Lei 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providencias.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IX do artigo 175 da Lei 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 175

IX – admissão de operador de máquinas e motoristas, desde que em andamento concurso público para preenchimento de vagas desses cargos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/06/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 13 de junho de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 10/06/2019**

/mgsm.-